

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA



SOSU SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 57.505.766/0001-45

no valor total de

R\$ 10.000.000,00

(dez milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSOSUDBS000

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSOSUDBS018

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRSOSUDBS026

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 06 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/415 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/416 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/417 PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE.

A **SOSU SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria S2, nos termos da Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, Cj. 72 - Parte, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 57.505.766/0001-45 (“Securitizadora”), na qualidade de emissora e distribuidora das Debêntures, **COMUNICA**, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição pública de 10.000 (dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries (“Debêntures”), da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Emissão”), sob a forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo **(i)** 7.000 (sete mil) Debêntures da Série Sênior (conforme definido na Escritura de Emissão); **(ii)** 2.000 (duas mil) Debêntures da Série Mezanino (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(iii)** 1.000 (mil) Debêntures da Série Subordinada (conforme definido na Escritura de Emissão) em conjunto, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de*

Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Três Séries, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Sosu Securitizadora S.A. (“Escritura de Emissão”) celebrado em 23 de maio de 2025, entre Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4 andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

As Debêntures serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” e o artigo 27, conforme aplicável da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos; e **(ii)** de distribuição de títulos securitizados emitidos por companhia securitizada registrada perante a CVM.

As Debêntures serão lastreados em direitos creditórios representados em títulos de renda fixa e/ou os constituídos por sentenças de mérito prolatadas no curso de ações judiciais, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	06 de junho de 2025
4	Divulgação deste Anúncio de Início	06 de junho de 2025
5	Data esperada para a primeira integralização das Debêntures	23 de junho de 2025
6	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da data deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 e da Emissora, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com o Emissora e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não

Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Três Séries, da Sosu Securitizadora S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME O INCISO VII DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 59, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 06 de junho de 2025

